

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 557/2022 E ERRATA

LEI MUNICIPAL Nº 557/2022

"Dispõe sobre a alteração do art. 1º, art. 3º, Item I, alínea "a" e o Anexo I da Lei Municipal nº 401/2011 que trata da Organização Administrativa do Poder Legislativo de São Domingos do Maranhão, Cria Cargos em Comissão e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições previstas do art. 63, III da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente lei altera o artigo 1º, artigo 3º, item I alínea "a" e o anexo único da Lei Municipal nº 0401/2011.

Art. 2º - O art. 1º e 3º, item I, "a" e o Anexo Único da Lei Municipal nº 401/2011, que "dispõe sobre a organização administrativa do Poder Legislativo de São Domingos do Maranhão, cria cargos em comissão e dá outras providências." passarão a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Domingos do Maranhão será composta pelo Presidente, 1º Vice-Presidente, 2º Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, sendo dirigida pelo primeiro.

Art. 3º ...

I - ...

a) 39 (trinta e nove) cargos de Assessores de Gabinete de Vereador."

ANEXO ÚNICO

Folha nº

861
238-9029

CARGO	PLANO DE CARGOS	QUANTIDADE	PROVIMENTO	TOTAL
ASSESSOR DE GABINETE DE VEREADOR				
ASSESSOR DE FINANÇAS - TESOUREIRO	01	R\$ 2.100,00		R\$ 2.100,00
ASSESSOR CONTÁBIL		R\$ 3.000,00		R\$ 3.000,00
ASSESSOR EXECUTIVO		R\$ 6.000,00		R\$ 6.000,00
ASSESSOR DE SERVIÇOS GERAIS	12	R\$ 4.800,00		R\$ 4.800,00
				R\$ 1.212,00
				R\$ 14.544,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com os efeitos *ex tunc* retroagindo seus efeitos a 01/01/2022, nos termos do art. 12, II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de São Domingos do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO, AO TERCEIRO DIA DOS MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE DOIS.

Kleber Alves de Andrade

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA ATA

Torna público, para conhecimento dos interessados que a publicação no FAMEM na data 11 de março de 2022 seção de terceiros Pag nº 2089 Onde se lê: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSPD e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSPD**. Leia - se, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022 - CCL/PMSPD e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022 - CCL/PMSPD**.ficam ratificadas as demais informações pertinentes a este instrumento contratual.São Domingos do Maranhão - (Ma), 05 de abril de 2022 - **Jorges Fran Costa Ramalho Silva - Presidente da CPL**

Publicado por: **MARAN JÚNIOR OLIVEIRA SOARES**
Código identificador: 2842ad14b9219aa33c12d5fd85a28ee8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA									
CNPJ: 05.955.105/0001-18,									
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS, 516 - CENTRO, Imperatriz - MA									
REPRESENTANTE: Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO, portador do RG nº 21262722002-7 SSP/MA e do CPF nº 023.408.383-20									
TELEFONE: (99) 99101-6563									
EMAIL: licitacoes@araguaiadistribuidora.com.br									
ITEM	Descrição	Unid.	QTD	Assist.	Saúde	Gov.	Educ.	V. Unitário	V. Total
1	Armário em aço, altura 100 a 210cm x largura 70 a 110cm, capacidade das prateleiras de no mínimo 30kg-marca: 19	UND	10	2	2	3	3	R\$ 834,10	R\$ 8.341,00

2	ARQUIVO EM AÇO CINZA- tipo: alto; matéria-prima: aço, pintado em epóxi; prateleiras/suporte: 04 prateleiras internas reguláveis; gavetas: sem gavetas; portas: 02 portas de abrir; estrutura/base: estrutura em aço, pintada em epóxi; dimensões: 90cm largura x 45cm profundidade x 198cm altura; -marca: I9	UND	7	1	2	2	2	Folha nº 862 Rs 646,00 Processo nº 038-2022 Rubrica	Rs 4.522,00
4	CADEIRA DIRETOR COM RELAX, COM BRAÇO Cadeira giratória diretor, com mecanismo relax, anatômica, com braço, cor preta-marca: MIX	UND	10	1	1	6	2	R\$ 536,75	R\$ 5.367,50
5	CADEIRA GIRATORIA PRESIDENTE, material revestimento assento e encosto: couro, material encosto: espuma injetada, material assento: espuma injetada, tipo base: giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto: espaldar alto, apoio braço: com braços, cor: preta, tipo sistema regulagem vertical: a gás, características adicionais: tipo poltrona presidente, braço em couro.-marca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 458,85	R\$ 4.588,50
6	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA-CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO CADEIRA - GIRATÓRIO TIPO SECRETARIA, COM 05 RODÍZIOS, COM BRAÇOS, ALCOCHOADA E REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA EM AÇO, BASE REGULÁVEL, CHAPA COM ESPESURA MÍNIMA DE 1,6 MM, EM EPOXI PRETO, EM TECIDO POLIÉSTER, NA COR AZUL, COM ENCOSTO E BRAÇOS REVESTIDOS, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE. -marca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 384,75	R\$ 3.847,50
7	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA, ESPALDAR ALTO, COM APOIA-BRAÇOS REGULÁVEIS E RODÍZIOS, DOTADA DE MECANISMO AMORTECEDOR E REGULADOR DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DE ACORDO COM ENSAIOS DA NBR 13962:2006 - MÓVEIS PARA ESCRITÓRIOS - CADEIRAS. DIMENSÕES MÍNIMAS: ASSENTO COM LARGURA MÍNIMA DE 460 MM E PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 460 MM; ENCOSTO COM LARGURA MÍNIMA DE 440 MM E EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DE 680 MM. -marca:MIX	UND	10	2	2	4	2	R\$ 427,50	R\$ 4.275,00

	CONJUNTO OITAVADO INFANTIL/JUVENIL Especificações: CONJUNTO OITAVADO INFANTIL = indicado para crianças de 2 a 6 anos nbsp; - sc 001- Cadeira: - Material: Compensado Multilaminado Anatômico de 10 mm de espessura. Revestido em fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Branco, Vermelho, Verde Acqua. - Fixação: Rebites em alumínio. nbsp; - Estrutura: - Material: Tubo de Aço Redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4). - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. - Pintura: Epóxi-pó. - Cor: Branco. - Ponteiras: internas em Polipropileno Injetado. nbsp; - Dimensões: - Assento: 305 x 310 mm - Encosto: 160 x 310 mm- Altura até o assento: 310 mm Altura até o encosto: 580 mm-Largura: 340 mm - Profundidade: 340 mm nbsp; - sc 011 Mesa Oitavada Central: - Material: mdf de 15 mm. - Cor: Branco. - Cantos arredondados: sim - Bordas: em pp de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca. - Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 31,75 mm (1 1/4), Modelo Pé Palito - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim - Pintura epóxi-pó- Cor: Branco. - Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado - Dimensões: - Diâmetro: 770 mm- Altura: 570 mmSC 010 Mesa Oitavada Trapezoidal: - Material: mdf de 15 mm, Revestido e m fórmica. - Cor: Amarelo, Azul Real, Vermelho ou Verde Acqua. - Cantos arredondados: sim - Bordas: em pp de 2 mm, anti amarelamento, colada pelo sistema Holt Melting, na cor branca- Estrutura: - Material: Tubo de aço redondo, diâmetro 19,05 mm (3/4) - Gradil: sim - Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim - Pintura epóxi-pó- Cor: Branco. - Ponteiras: Internas em Polipropileno injetado - Dimensões: - Base Maior: 560 mm - Base Menor: 360 mm - Profundidade: 340 mm. - Altura até Gradil: 440 mm - Altura Total: 570 mm Diâmetro total com crianças: 2000 mm. - marca:MIX								Folha nº 863 Processo nº 038-2022 Rubrica 21	
		UND	10	2			8	R\$ 1.189,72	R\$ 11.897,20	
10	Ar condicionado central - Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração 18.000 BTU, Tensão 110/220 V, Tipo SPLIT, Modelo SPLIT, HIGH WALL, INVERTER, Características adicionais 1 controle remoto/DISPLAY DIGITAL/TIMER/SELO PROCEL. - marca: AGRATO	UND	10	2	2	3	3	R\$ 3.056,70	R\$ 30.567,00	
11	Ar condicionado central - CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MINIMA 9.000 BTUS, GAS ECOLOGICO R 410, VERSAO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFASICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICACAO " A " DO INMETRO, SEM INSTALACAO, 220 VOLTS, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 25 M², UNIDADE 1.0 -marca: AGRATO	UND	18	3	3	4	8	R\$ 1.458,25	R\$ 26.248,50	

12	COLCHÃO SOLTEIRO, TECIDO COM TRATAMENTO ANTIÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIFUNGO E ANTIMOFO, MOLEJO ENSACADO, MATERIAL TECIDO, MOLA, ESPUMA, FITIM, DENSIDADE NÃO SE APLICA, ALTURA 30 CM, COMPRIMENTO 188 CM, LARGURA 88 CM, CAPACIDADE ATÉ 120-marca: ATALA	UND	8	2	4	2	R\$ 517,75	R\$ 4.142,00	Folha nº 864 Processo nº 038.909	
13	Escada 6 DEGRAUS - Escada, material: alumínio, tipo: dobrável, quantidade degraus: 6 un, características adicionais: patamar emborrachado, antiderrapante, calço borracha-marca: MOR	UND	2	1		1	R\$ 193,83	R\$ 387,66	Rubrica [assinatura]	
14	Escada 8 degraus: Material: Alumínio, Tipo: Articulada, Quantidade Degraus: 8 UN, Características Adicionais: Degraus Antiderrapantes, Calço Borracha, Carga De, Altura: 3,82 M, Tratamento Superficial: Pintura Epóxi Anticorrosiva, -marca: MOR	UND	1			1	R\$ 95,40	R\$ 95,40		
15	Armário estante - ARMÁRIO DE AÇO - Medindo aproximadamente 1,97 x 0,90 x 0,45 m = (AXLXP); contendo: 02 portas de abrir com divisor vertical; uma fechadura por porta, 04 prateleiras por divisão; as chapas de aço deverão ter espessura mínima de 0,79mm, para o corpo, portas e prateleiras; as folhas de aço deverão ter tratamento antiferrugem; pintura em epoxi; na cor cinza; com prazo de garantia de no mínimo 12 meses; e fabricado conforme normas vigentes. -marca: I9	UND	10	2	3	2	3	R\$ 818,88	R\$ 8.188,80	
16	FOGAO MATERIAL: AÇO CARBONO, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, QUANTIDADE BOCAS: 4 UN, APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA -(ENTREGA SEM INSTALAÇÃO) -marca: BRASILAR	UND	4	1	1	1	1	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00	
17	FREEZER HORIZONTAL - FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 420L, COR BRANCA, 4 PÉS COM RODÍZIO PARA TRANSPORTE, 1 GRADE, CONGELAMENTO RÁPIDO, DRENO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO COM ACIONAMENTO FRONTAL, GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CHAPA DE AÇO PINTADO NA COR BRANCA, BOM ACABAMENTO, RESISTENTE À CORROSÃO E IMPACTOS, CAPACIDADE DE 420 LITROS, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 82,0 KWH/MÊS, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA E, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER OU REFRIGERADOR, DEGELO CYCLE DEFROST. TENSÃO: 220V. DIMENSÕES: ALTURA: 94 CM, LARGURA: 119,5 CM, PROFUNDIDADE: 78 CM. PESO: 70KG. GARANTIA DE 12 MESES-marca: ESMALTEC	UND	5	1	1	1	2	R\$ 2.964,00	R\$ 14.820,00	
18	Lavadora de alta pressão, potência: 750 lbs, voltagem 220v trifásico, motor de 5cv, capacidade: 1.320 L/H. -marca: WAP	UND	1			1		R\$ 3.639,15	R\$ 3.639,15	



19	Liquidificador - Liquidificador Capacidade: 2 L, Potência: 700 W, Voltagem: 110 /220 V, Material: Plástico Inquebrável, Uso: Doméstico, Características Adicionais: Com Controle De Velocidade, Copo Reforçado-marca: MONDIAL	UND	6	1	1	1	3	Folha nº 865 Processo nº 038.9029 RS 146,70 RS 880,20 Rubrica	
20	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL - EM AÇO INOX, CAPACIDADE 10 LITROS, BASE E COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, TAMPAS DE BORRACHA ATÓXICA, VOLTAGEM: 220V, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV, ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3500 RPM, FREQUÊNCIA: 60 HZ, GARANTIA MÍNIMA 06 MESES, BAIXA ROTAÇÃO, CERTIFICADO PELO INMETRO-marca: MAC	UND	5	1	1	1	2	RS 678,02	RS 3.390,10
21	LIXEIRA - LIXEIRA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 50 L, TIPO COM TAMPAS, DIÂMETRO 32CM, ALTURA 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM PEDAL, ESPESSURA 8 MM, FORMATO CILÍNDRICO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL BORDA AÇO INOXIDÁVEL, PESO 3,0 KG, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO-marca: IDEAL	UND	16	2	3	3	8	RS 304,00	RS 4.864,00
22	CADEIRA LONGARINA - CADEIRA LONGARINA Características: Cadeira longarina 4 lugares cromado prata, braço em aço cromado com formato anatômico, peso máximo 150k, garantia de 3 meses, assento 52cm, altura do encosto 46cm. - marca: MIX	UND	6	1	3	1	1	RS 473,80	RS 2.842,80
23	MESA PARA REUNIÕES - Mesa para reuniões confeccionada em MDF, com bordas revestidas com fita de PVC ou ABS em todo tampo, na mesma cor do revestimento melamínico; Formato retangular levemente afunilado nas pontas de forma arredondada, conforme dimensões abaixo; Tampo: MDF 40 mm; Estrutura/ Pés: MDF 25 mm com apoio regulável para nivelamento no piso; Fixação do tampo e estrutura com parafusos e buchas metálicas (Sistema de Minifix); Com caixa de tomadas embutida, com os conectores inclusos; Dimensões: 2,80m x 1,20m x 0,75m (C x L x A); Cor: Tabaco ou similar, sujeito a aprovação; Escala de brilho: Fosco. -marca: MIX	UND	3			2	1	RS 878,86	RS 2.636,58

24	Mesa de computador com 02 gavetas e prateleira Mesa Rack para Computador com 2 gavetas e teclado retrátil; Possuir no seu tampo 01 nicho baixo para monitor e outro mais alto para impressora; Cor cinza; Medindo comp. x larg. x alt. (1,15m x 0,51m x Tampo, Painele Prateleira Confeccionado em MDP, revestidos em BP 15mm de espessura com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (Estrutura (pés) constituído de 3 (três) pés em painel de MDP revestidos em BP 15mm de espessura. Com acabamento nas duas faces em laminado melamínico texturizado (BP), ao qual servirá de apoio para as 2 gavetas e espaço destinado ao CPU; O painel é fixado por sistema minifix, possui sapatas reguladoras com rosca na cor preta. -marca: MIX	UND	5	1	1	1	2	R\$ 313,45	R\$ 1.567,25
27	PANELA DE PRESSÃO 10L - Confeccionada em alumínio polido, com válvula de segurança, cabo anatômico e anti-termico confeccionado em baquelite. Capacidade 10 litros. -marca: LUMIX	UND	10	2	3	2	3	R\$ 94,05	R\$ 940,50
29	REFRIGERADOR CRC 280 LT BRANCA-marca: ELETROLUX	UND	2	1			1	R\$ 2.087,15	R\$ 4.174,30
30	Armário multiuso com 08 portas grandes, com fechaduras e chaves (tipo Roupeiro / escaninho) em aço, com pés; pintura eletrostática na cor cinza; medindo aproximadamente 1,90m(alt) x 0,70m(larg) x 0,40m (prof.). -marca: I9	UND	2		2			R\$ 949,05	R\$ 1.898,10
31	vasilhame de 13 Kg e VASILHAME, botijão de 13 Kg (vazio), -marca: PARAGAS	UND	20	3	3	8	6	R\$ 166,25	R\$ 3.325,00
32	Ventilador, tipo: coluna , pedestal, potência motor: mínima 120 w, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais: grade removível, tipo hélice: 03 pás, diâmetro: 50 a 60 cm, cor: branca, preta, altura: mínimo 1,20 e máximo 2,10 m, rotação: 300 a 1.300 rpm-marca: VENTISOL	UND	8	1	1	2	4	R\$ 209,00	R\$ 1.672,00
33	MESA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO REFORÇADO, MATERIAL TAMPO: MDF, COR ACABAMENTO TAMPO: BORDA PVC. QUANTIDADE GAVETAS: 2 UN. LARGURA: 1,50 M. PROFUNDIDADE: 0,60 M. ALTURA: 0,74 M. -marca: MIX	UND	7	1	1	3	2	R\$ 364,80	R\$ 2.553,60
34	CADEIRA INFANTIL 100% POLIPROPILENO, RESINA VIRGEM, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV - Cadeira de plástico Infantil-marca: BEL	UND	30				30	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
35	ELETROCARDIOGRAFO 01 CABO DE ECG / USB /TELA LCD COLORIDA TOUCH SCREEN COM 12 CANAIS SIMULTANEOS/MEMORIA INTERNA PARA ARMAZENAR 120 EXAMES/IMPRESSORA TERMICA DE ALTA RESOLUÇÃO/ECONOMIA DE IMPRESSÃO PERMITE O USO DE BOBINA DE FAX/-marca: EMAI	UND	1		1			R\$ 6.574,00	R\$ 6.574,00
									R\$ 171.955,04

Folha nº

866

Processo nº

038.9099

Rubrica

RJ

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de móveis,

eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, conforme especificações do Anexo I do edital (Termo de Referência) e proposta apresentada.

Parágrafo Primeiro - A quantidade prevista no Termo de Referência- ANEXO I, é estimada para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de adquirir, em cada item, o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item específico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao detentor da ata de Registro de Preços, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de execução em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o licitante assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto n.º 031/2020.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis Contratadas e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta execução não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: Os produtos adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a (50) cinquenta por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com a solicitação do setor competente a emitir a Ordem de Fornecimento, que serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços (contratada) por meio eficaz.

Parágrafo primeiro: Os produtos serão fornecidos de forma parcelada, devendo o mesmo ser efetuado conforme as necessidades da Secretaria solicitante e conforme a Ordem de Fornecimento, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Parágrafo primeiro: O pagamento será feito em favor da empresa(s) registrada(s) na Ata de Registro de Preços, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo segundo: A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Secretaria que emitir a ordem de fornecimento, acompanhada das Certidões listadas na Cláusula Quinta desta ata de Registro de Preços.

Parágrafo terceiro: A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pela fiscalização dos produtos.

Parágrafo quatro: O pagamento será efetuado após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

Parágrafo quinto: Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

Parágrafo sexto: A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da Secretaria Requisitante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o objeto registrado, nas mesmas condições de execução.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Parágrafo segundo: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo terceiro: A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

Parágrafo quarto: A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao

Folha nº 867

Processo nº 038-2022

Rubrica

preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o licitante, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo quinto: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido. Na hipótese deste parágrafo, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA convocará os demais Licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

a) Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido de fornecimento dos produtos;

b) Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sétimo: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto da presente Ata de Registro de Preços, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da detentora dos preços registrados na Ata estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

Parágrafo Primeiro - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata e dos contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- a. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- a. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado;

• Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, quando a empresa(s) detentora(s) do(s) preço(s) registrado(s):

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- a. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- a. Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- a. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- a. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- a. Por decurso de prazo de vigência da Ata;

b) quando não restarem licitantes registrados;

Parágrafo primeiro: Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos licitantes remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

Parágrafo segundo: O Licitante terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo

Folha nº 868
Processo nº 038-2022
Rubrica RJ

específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

CLÁUSULA NONA - DA FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

Parágrafo Único: A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Secretaria que aderir a ata de registro de preços, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação - com elevação ou redução de seus respectivos valores - em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no **Decreto Municipal nº 031/2020** e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, promoverá o aditamento do compromisso de execução do objeto, conforme o artigo 65, II da Lei Federal nº 8.666/93, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- Caberá à **CONTRATANTE**:

a) prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

b) atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta da Ata de SRP ou Contrato;

c) efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

- Caberá à **CONTRATADA**:

a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências das unidades da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA.

b) fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no termo de referência;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 003/2022 e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedoras do Certame Licitatório.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 031/2020, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São João do Paraíso/MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São João do Paraíso/MA, 06 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA

Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

Domingos da Costa Vale

ARAGUAIA COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ nº: 05.955.105/0001-18

Sr. JONATHAS DE SÁ MARINHO

Representante legal

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____
Nome: _____ CPF nº _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: fba925a660a104d330f7a03d32dce983

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 06 dias do mês de abril do ano de 2022, a **Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Municipal Governo e Planejamento, neste ato representado pelo (a) srº. **Domingos da Costa Vale** Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento, resolve registrar os preços da licitante signatária, vencedora do Pregão Eletrônico nº 003/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos e eletrônicos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: GO VENDAS ELETRÔNICAS

CNPJ: 36.521.392/0001-81